

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº598/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº270/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

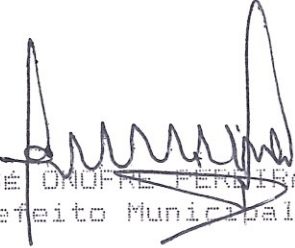
D E C R E T A:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art.2º- Os recursos se destinam à Casa da Cultura de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS VINTE E UM DIAS DO MES DE  
MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSÉ ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal